

**Relatório Resíduos Urbanos
Ilha de Santa Maria
2015**

Data de elaboração: Maio de 2016

1. ENQUADRAMENTO

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos nos Açores, bem como das entidades que operam no sector, sendo que o artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, determina que, após o tratamento dos dados constantes dos mapas de registo, certos elementos de informação sejam disponibilizados para consulta pública.

O relatório referente à produção e gestão de resíduos urbanos é elaborado ao abrigo do disposto nas alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese (regional) e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

De acordo com a alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, constitui «Resíduo Urbano» o *resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações*.

No presente relatório foram considerados os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (Decisão n.º 2014/955/UE da Comissão, 18 de dezembro), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e operadores de gestão de resíduos dos Açores e na Sociedade Ponto Verde (SPV).

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de Resíduos Urbanos na ilha de Santa Maria

Código LER	Qtd. (ton)	Código LER	Qtd. (ton)
15 01 01	61,97	20 01 35*	3,4634
15 01 02	24,79	20 01 36	2,2067
15 01 03	0,020	20 01 38	0,02
15 01 07	48,38	20 01 39	3,31
15 01 09	1,23	20 01 40	1,699
15 01 10*	0,6918	20 02 01	2,5
20 01 01	24,28	20 03 01	1829,68
20 01 02	1,86	20 03 07	0,01
20 01 10	0,08	20 03 99	0,0287
20 01 21*	0,306	Total	2 009,33
20 01 23*	0,388		
20 01 25	2,406		
20 01 33*	0,0104		

Fonte: SRIR (2015)

Nota: Valores de produção são estimativas

2.2 Evolução da produção anual de resíduos urbanos na ilha de Santa Maria



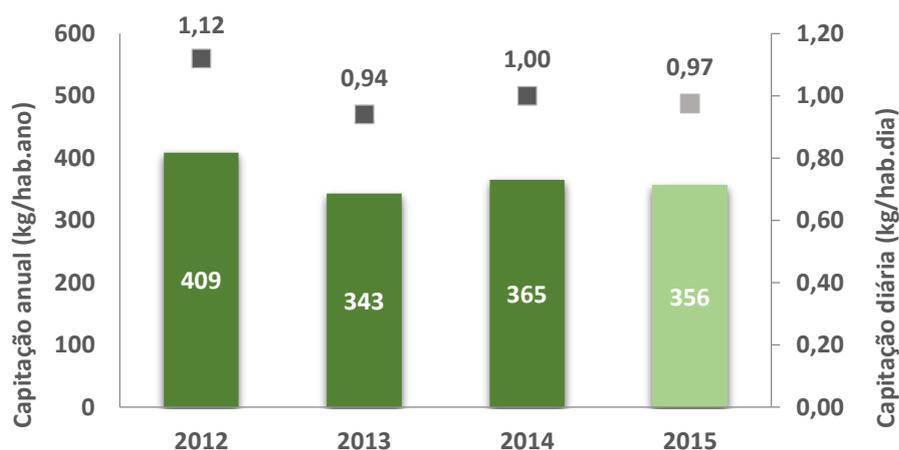
Fonte: SRIR (2012-2015)

2.3 Evolução da população na ilha de Santa Maria

Ano	2012	2013	2014	2015
N.º de Habitantes	5 556	5 663	5 663	5 650*

Fonte: *INE (março de 2016)

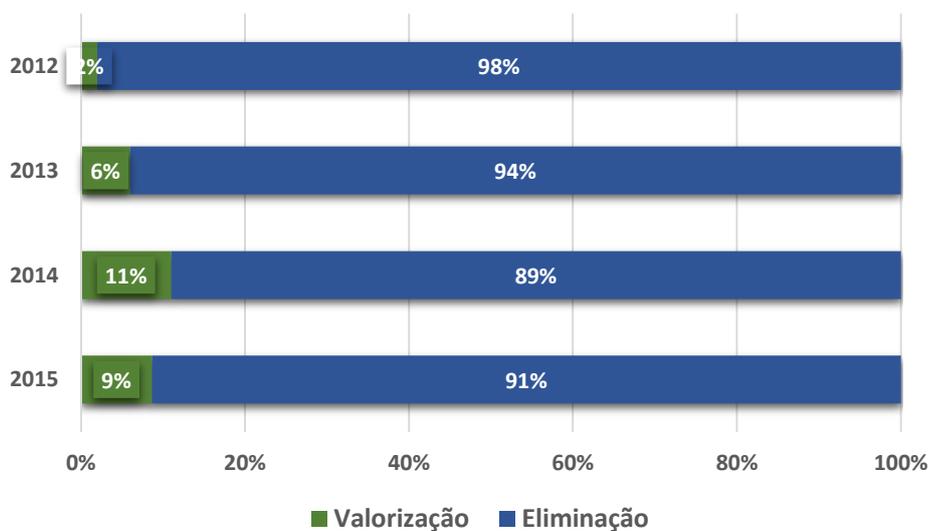
2.4 Evolução da capitação, diária e anual, na ilha de Santa Maria



Fonte: SRIR (2012-2015)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

3.1 Evolução das operações de tratamento dos resíduos urbanos na ilha de Santa Maria



Fonte: SRIR (2012-2015)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Município de Vila do Porto

Recolha de Resíduos	População Abrangida	Tipo de Recolha	Nº de Recipientes	Observações
Recolha Indiferenciada	1 000	Porta-a-Porta	3 000	Contentores
	5 552	Via Pública	100	Contentores
Recolha Seletiva	-	Porta-a-Porta	30	Estabelecimentos comerciais
	5 552	Via Pública	27	Ecopontos
Óleos Alimentares Usados	5 552	Via Pública	1	Óleão
Monstros	5 552	Porta-a-Porta	-	Com solicitação prévia
Pilhas e Acumuladores	5 552	Via Pública	20	Pilhões
Bio-Resíduos	-	-	-	-

Fonte: SRIR (2015)

5. CÁLCULO DA META PARA A RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

5.1 Resíduos urbanos valorizados na ilha de Santa Maria

Valorização	Quantidades (ton)	Δ
	2015	face a 2014
Reciclagem de Embalagens (SPV)	125	+17,93 %
Reciclagem TMB e Outros	-	-100 %
Compostagem	-	-
Total de RU Reciclados ou Reutilizados	125	-43,69 %

Fonte: SRIR (2014-2015)

Nota: contabilizados os fluxos que são considerados no cálculo da meta para a reciclagem e valorização

5.2 Meta para a reciclagem e valorização para a ilha de Santa Maria

A Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro, estabelece as regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no n.º 2 do artigo 11.º da Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para a aferição do cumprimento da referida meta, foi adotado o “Método de cálculo 2 – Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes”, previsto no anexo I da Decisão referida com as devidas alterações.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}} \quad (1)$$

Nota: (1) Consideradas as quantidades da recolha seletiva e a caracterização média da Região dos resíduos da recolha indiferenciada.

Meta	2015	Δ
		face a 2014
Total de RU (ton)	2 009	-2,76 %
Total de RU Recicláveis ou Reutilizáveis (ton)	1 686	+3,75 %
Total de RU Reciclados ou Reutilizados (ton)	125	-43,69 %
Taxa de Reciclagem de RU (%)	7 %	-45,55 %

Fonte: SRIR (2014-2015)

Ficha Técnica

Direção Regional do Ambiente – Divisão de Resíduos

Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã

Telefone 292 207 300

Fax 292 240 901

info.srir@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em:

<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>